



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 040/2003

Dispõe sobre desapropriação de imóveis urbanos para fins de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41, art. 5º, alínea g, combinado com a Lei Orgânica do Município, art. 104, inciso VII:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo um total de 113m de frente, por 120 m de fundo, num total de 13.560m, localizada no local denominado Quintos, proximidade do Viana, e margem da Estrada Barra/Estreito, conforme plantas de localização anexas, que integra o presente.

Parágrafo Único – A área ora declarada de utilidade pública destina-se à construção do hospital São Rafael.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel identificado no artigo primeiro, poderá ser processada pela via amigável, bastando para tanto, que seu proprietário, manifeste-se favoravelmente no prazo de 05(cinco) dias após notificação do presente Decreto, caso em que, fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças autorizada a efetivar o devido pagamento, cujo valor avaliado foi de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal